



Edição nº 1746 | Varginha/MG, Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROCEDER À CORRELAÇÃO ENTRE OS CÓDIGOS CONTIDOS NA TABELA I DO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2003 E OS CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO EMISSOR NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O Chefe do Executivo fica autorizado, por meio de Decreto Municipal, a proceder à correlação entre os códigos dos itens e subitens de serviços sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, contidos na Tabela I a que alude o art. 1º da Lei Municipal nº 4.021/2003, com os respectivos códigos de tributação nacional utilizados pelo Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conforme leiautes adotados pelo referido sistema.

Art. 2º Vale, para todos os efeitos, a correlação procedida na forma do art. 1º, de modo que a codificação, bem como a descrição dos serviços previstas em uma ou em outra listagem, tenha o mesmo valor jurídico, de acordo com a correspondência estabelecida entre elas.

Art. 3º A correlação tratada nesta Lei tem o propósito de coadunar a codificação prevista na legislação municipal com a codificação prevista no Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, cuja adoção será obrigatória a partir de 01/01/2026, nos termos do art. 62, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 214/2025.

Art. 4º A correlação procedida na forma desta Lei não pode, em nenhuma hipótese, resultar em alteração nas alíquotas dos serviços previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4.021/2003 e suas alterações, no art. 99, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.402/2017, e no art. 19, parágrafo único, da Lei nº 6.937/2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de fevereiro de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 7.526 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SALVE O ENRICO E DEMAIS CRIANÇAS PORTADORAS DA DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE.



Edição nº 1746 | Varginha/MG, Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SALVE O ENRICO E DEMAIS CRIANÇAS PORTADORAS DA DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de fevereiro de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.543, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.510 DE 23 DE DEZEMBRO 2025.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal nº 7.510, e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando que foi verificado a existência de superávit financeiro em 31/12/2025, da fonte de recurso nº 2621.000.0000.0159, a saber:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do exercício de 2026 da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, com fundamento no inciso I, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.510 de 23/12/2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 36.658,14 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, e quatorze centavos), à seguinte dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	ÓRGÃO/UNID.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
09	2621.000.0000.0159	16.01	10.302.1090.2.042 Manutenção dos Serviços Hospitalares	
			33.90.30 Material de consumo	36.658,14
TOTAL				R\$ 36.658,14

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com superávit financeiro verificado no exercício de 2025, conforme cálculo do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.